DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Uruaçu/GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 003/2025 – Genérica, de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 30.707,89 (trinta mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos), visando aprimorar a estrutura assistencial da unidade, proporcionar melhores condições para a realização dos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência, garantir maior segurança aos pacientes e às equipes de saúde e contribuir para a qualificação dos serviços prestados à população.

2- SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	CARRO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA	UND	01
02	CADEIRA DE RODAS	UND	01
03	MACA HOSPITALAR ARTICULADA	UND	02
04	BIOMBO HOSPITALAR	UND	01
05	MONITOR DE SINAIS VITAIS	UND	01
06	OXÍMETRO	UND	01
07	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	UND	01
08	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO	UND	01

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura assistencial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Uruaçu/GO, serviço essencial da rede de urgência e emergência do município. A disponibilidade de equipamentos médico-hospitalares

adequados é indispensável para a realização segura e eficiente dos atendimentos, monitoramento de pacientes, suporte em situações de emergência e execução de procedimentos assistenciais.
A aquisição de carro de parada cardiorrespiratória, cadeira de rodas, macas hospitalares articuladas, biombo hospitalar, monitor de sinais vitais, oxímetro, aspirador cirúrgico portátil e monitor multiparamétrico básico contribuirá para melhores condições de trabalho das equipes, maior segurança aos pacientes e qualificação dos serviços prestados à população.
Além disso, a aquisição possibilitará a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 003/2025 – Genérica, de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R$ R$ 30.707,89 (trinta mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Descrição sucinta do objeto
Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Uruaçu/GO, com recursos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 003/2025 – Genérica, de autoria do Vereador Joveny Magalhães de Sá, destinada ao exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 30.707,89 (trinta mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)
A conclusão do processo deverá ocorrer dentro do período de execução previsto no Plano de Trabalho, até 31/12/2026.

4.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação
Alta Prioridade.

4.3- Justificativa de prioridade
Em razão da necessidade de execução dos recursos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 003/2025 – Genérica durante o exercício financeiro de 2026, da complementação com recursos próprios e da importância dos equipamentos para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, garantindo melhores condições para os atendimentos de urgência e emergência, maior segurança aos pacientes e às equipes de saúde e qualificação dos serviços prestados à população.

4.4- Prazo de vigência da contratação
A vigência da contratação será de 2 (dois) meses contados da assinatura do contrato.

4.5- Prazo de Entrega/ Execução
O prazo de entrega dos equipamentos será de 10 dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.

4.6- Local, data e horário da Entrega/Execução
A entrega deverá ocorrer na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Uruaçu/GO, **Rua 01 esquina com a 02, setor Boa Vista 2 CEP: 76.400-000.**

4.7- Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação
Não há vinculação.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

• UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
Responsável(eis) pela demanda:
WESLEY DE SOUSA COSTA, JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO, KETERINNE GEOVANNA RODRIGUIES DE SOUZA.
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu, Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu, Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS.
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Uruaçu-GO, 10 de setembro de 2026.

WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula 19544

JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO
Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula: 20334

KETERINNE GEOVANNA RODRIGUIES DE SOUZA
Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS